



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 026/2017 - DE 03 JULHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE APOIO AO IDOSO DRA. LUCIA HELENA DE MORAES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com o CENTRO DE APOIO AO IDOSO DRA. LUCIA HELENA DE MORAES CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.618/0001-05, com sede na Rua Ary Pimenta, s/nº, Qd. 29, Lt. 10, Centro, Aporé, Goiás, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Art. 2º. Os produtos adquiridos mensalmente pelo Município visando o cumprimento deste Convênio ficam limitados ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo único. Os valores das aquisições dos produtos objeto deste Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O convênio que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses legais.

Parágrafo único. O convênio, objeto desta Lei, poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03/07/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
Presidente